

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1590/72

Aprovado por Deliberação
em 30/10/1972

PROCESSO : CEE-n° 2245/72
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Maria Luiza Marcílio -
Professora Assistente Doutora Departamento de História
Contemporânea Disciplina de História Contemporânea.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO: Trata-se de pedido de renovação de contrato da professora Maria Luiza Marcílio, que vinha exercendo as funções de Professora Titular junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa.

Tendo em vista que a professora não preenche os requisitos previstos pela Portaria n° 3/72 da CESESP para ser contratada como Professora Titular, pois seu título é de Doutora tão somente, e tendo em vista, ainda, os termos da referida Portaria, poderá ser contratada como Professora Assistente Doutora e designada para exercer as atividades de Professora Titular por 3 anos percebendo a diferença entre o que perceberia como Doutora e o que perceberia se fosse. Titular.

CONCLUSÃO: Concordo com a renovação nos termos a cima referidos e objeto de proposta da CESESP, observada desta maneira a Portaria n° 3/72 e ainda mais a deliberação n° 28/72 do CEE.

São Paulo, 29 de setembro de 1972.

a) Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.

